|  |
| --- |
| **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** |

**C A P A D E P R O C E S S O**

(Processo Administrativo - Artigo 38 da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993).

|  |
| --- |
| **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 224/2021****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021** |
| **Aditivo Contratual****Pregão Eletrônico: 001/2021** |
| **Processo Administrativo: 224/2021****Data do Processo: 10/12/2021** |

PARECER TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL - CISPAR

Maringá, 10 de dezembro de 2021.

****

De acordo com o objeto contratado pelo pregão 01/2021 referente aos serviços de administração e gerenciamento informatizado via web, do abastecimento de veículos oficiais do Cispar, com cartão chip em postos credenciados, haja visto a continuidade dos serviços e o saldo estimado contratual inicial ter acabado, bem como critério de oportunidade e conveniência, venho solicitar um aditivo de acréscimo de 25% do valor estimado inicial do contrato 003/2021 - pregão 001/2021 - de R$37.026,67 passando para o valor total de R$46.283,33.

Sem mais para o momento, é o parecer técnico administrativo do Consórcio Cispar.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Gabriel Puiatti Rios

Fiscal do Contrato Administrativo 003/2021 – CISPAR

|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual****Pregão Eletrônico: 001/2021** |
| **Processo Administrativo: 224/2021****Data do Processo: 10/12/2021** |

MEMORANDO

Maringá, 10 de dezembro de 2021.

Prezada Senhora:

Diante da oportunidade e conveniência desta Administração de promover a inclusão, no objeto contratual acima referido com o acréscimo de 25%, solicitado pelo fiscal de contrato devido ao fim do saldo inicial como consta documento em anexo e pelo parecer técnico do fiscal do Fiscal Contratual, o Senhor Gabriel Puiatti Rios referente ao Contrato Administrativo 003/2021, com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Assim, solicitamos a Vossa Senhoria a emissão de parecer jurídico acerca da questão, afim de que seja elaborado, ou não, o termo aditivo respectivo com a empresa que já está executando os serviços contínuos de administração e gerenciamento informatizado via web, do abastecimento de veículos oficiais do Cispar.

Informamos que o valor a ser aditivado, será o de R$ 9.256,66 (nove mil e duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o parecer da fiscalização do objeto contratual, estabelecido neste instrumento.

Atenciosamente,

 VALTER LUIZ BOSSA

 Diretor do CISPAR

A Ilustríssima Senhora

Advogada CLÁUDIA REGINA DA SILVA

|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual****Pregão Eletrônico: 001/2021** |
| **Processo Administrativo: 183/2021****Data do Processo: 10/12/2021** |

PARECER

ADITIVO VISANDO O ACRÉSCIMO DO OBJETO CONTRATUAL DO CONTRATO 003/2021 COM O ACRESCIMO DE 25% DA CONTRATAÇÃO INICIAL VISANDO A POSSIBILIDADE, DIANTE DO DISPOSTO NO ART. 65, §1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ÓRGÃO INTERESSADO: CONSÓRCIO CISPAR.

ASSUNTO: PREGÃO 001/2021.

1. Como foi informado pela fiscalização do contrato administrativo 003/2021, fazendo o acréscimo do objeto contratual, visa a real adequação e necessidade para que as atividades e prestações de serviços dos setores do Cispar, para que possam estar em perfeito desempenho de suas funções para com as autarquias e clientes, que aderem ao seus serviços por eles prestados.

2. Mediante o ponto da fiscalização do objeto contratual, garante a real necessidade da execução deste aditivo.

3. Quanto ao acréscimo pretendido, no valor de R$ 9.256,66 (nove mil e duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos) do valor total contratado no importe de R$37.026,67 (trinta e sete mil e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

4. Analisando o teor da Lei Federal nº 8.666/93, constata-se que os contratos administrativos poderão sofrer alteração “quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto” (art. 65, §1º).

 5. Prosseguindo na análise, o art. 65, §1º autoriza o acréscimo no importe de até 25% (vinte cinco por cento).

6. Do cotejo dos fundamentos jurídicos com a situação fática, constata-se que o acréscimo pretendido está no patamar máximo fixado legalmente.

7. Isto posto, é o presente parecer para opinar pela possibilidade de formalização do aditivo, com fundamento nos dispositivos legais apontados.

8. Observa-se, entretanto, que a Direção Executiva do CISPAR, deverá autorizar o aditivo, já que este parecer é meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório.

 É o parecer.

 Maringá, 10 de dezembro de 2021.

CLAUDIA REGINA DA SILVA

ADVOGADA – OAB/PR N° 52.694

|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual****Pregão Eletrônico: 001/2021** |
| **Processo Administrativo: 224/2021****Data do Processo: 10/12/2021** |

AUTORIZAÇÃO

Diante da oportunidade e conveniência de aproveitar o real acréscimo do objeto contratual par ao setor do laboratório Cispar do Pregão acima referido, devidamente respaldado pelo disposto no art. 65, §1° da Lei Federal n° 8.666/93, AUTORIZO expressamente a formalização de aditivo contratual, para fins de acréscimo no objeto contratual com o acréscimo de 25% do valor contratual. Ficando, devidamente AUTORIZADO, conforme solicitado pelo fiscal de contrato do Cispar via e-mail e o parecer técnico do fiscal do contrato administrativo 003/2021, neste termo de aditivo apresentado.

Maringá, 10 de dezembro de 2021.

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor do CISPAR

|  |
| --- |
| **Aditivo Contratual****Pregão Eletrônico: 001/2021** |
| **Processo Administrativo: 224/2021****Data do Processo: 10/12/2021** |

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021 (SRP)

 Pelo presente, de um lado o CONSÓRCIO CISPAR, parte contratante, e de outro a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 05.340.639/0001-30, parte contratada, ambos já c**om o Contrato Administrativo 003/2021** em andamento. Assim seguem e estabelecem entre si o seguinte termo de aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir devidamente estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo, com fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objetivo promover acréscimo contratual em razão da necessidade da continuidade dos serviços para abastecimentos dos veículos do CISPAR.

§1° Os valores serão referentes a todos os combustíveis (ETANOL, GASOLINA, DIESEL), sendo o saldo geral para a utilização do combustível necessário, e não divididos entre si.

§2° Os valores somente serão pagos e contabilizados nas futuras emissões das notas fiscais, sendo proporcional ao uso.

§3º O novo valor contratual total passa ser de R$46.283,33 (quarenta e seis mil e duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Cláusula Segunda – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

 E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em 02 (duas) via de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

 Maringá, 10 de dezembro de 2021.

 De acordo:

|  |  |
| --- | --- |
| Contratante: | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ****CNPJ: 04.823.494/0001-65****VALTER LUIZ BOSSA****DIRETOR EXECUTIVO - CISPAR** |
| Contratada: | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** **CNPJ: 05.340.639/0001-30** |
| Testemunhas: |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome:CPF: | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome:CPF: |
|  |  |

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021 (SRP)

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

**CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

**FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 65, §1°, da Lei 8.666/93.

DO OBJETO: Promover acréscimo contratual em razão da necessidade de acréscimo de 25% do valor contratual inicial do contrato 003/2021.

**VALOR DO ACRÉSCIMO:** R$ 9.256,66 (nove mil e duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

**NOVO VALOR CONTRATUAL TOTAL:** R$46.283,33(quarenta e seis mil e duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Maringá, 10 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

VALTER LUIZ BOSSA

**Diretor Executivo - CISPAR**